MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2016
(Processo Administrativo n.°23240.000210/2016-46)

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pela Diretora Geral Ana Rita Kraemer Fontoura, nomeada pela Portaria nº 676 de 12 de Maio de 2015, publicada no DOU de 14 de Maio de 2015, inscrita no CPF sob o nº 552.376.650-04 portadora da Carteira de Identidade nº 4039425345, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no DOU de 15/06/2016, processo administrativo n.º 23240.000210/2016-46, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios de Química, Física e Biologia, especificado nos itens 14, 15 E 64 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP, 68.886.605/0001-65, AVENIDA MIGUEL ESTEFANO, 773, São Paulo-SP, edital@martebal.com.br, 11-55847414. Representante: ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
14	BALANÇA SEM ANALÍTICA DIGITAL: Balança digital até 210 g: Balança universal para determinação de massa rápida e precisa em condições de laboratório, em robusta estrutura de plástico, com teclado fácil de lavar. Funções de menu fáceis de manipular por meio teclas. Saída RS232 e display de LCD, indicação de carga insuficiente e de sobrecarga, alimentação por baterias ou na rede elétrica. Desliga automaticamente após um período sem utilização com bateria. Calibração automática por peso externo. Especificações técnicas: Legibilidade: 0.001 g; Faixa de tara: - 320 g; Repetibilidade:	marte	Ad330	unid	7	R$ 2.050,00	1 ano

	0.003 g; Linearidade: ±0.003 g; Temperatura de trabalho de: -15°C a +30°C; Tamanho do prato: 115 mm; Alimentação elétrica: 3 baterias AA Alcalinas. Dimensões aproximadas de: 190x130x35 mm. Com Certificado de Garantia; Selo do INMETRO; Manual de Instruções; baterias; Tensão: 110/220 volts. Garantia de no mínimo 1 ano.						
15	BALANÇA SEMI ANALÍTICA ELETRÔNICA DE PRECISÃO (0,01)Gabinete em metal; revestido de epóxi eletrostático; prato de pesagem em aço; pés reguláveis para o nivelamento da balança, painel frontal com teclas de função resistente a respingos; controle totalmente digital display LCD; capacidade máxima de 400 a 510 g; tara total até a capacidade máxima; tempo de estabilização entre 0,5 e 4,5 segundos; sistema de auto calibração com peso	marte	Ad1000	unid	8	R$ 2.200,00	1 ano

	externo; legibilidade 0,01 g; linearidade de ± 0,02 g; om dimensões externas entre L=150 a 250 mm x P=300 a 400 mm x A=80 a 130 mm; Deve acompanhar capa, com manual de instruções; Selo do INMETRO; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos; tensão: 110/220V.						
64	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: Estrutura em aço inox. Capacidade de produção de no mínimo 10 Litros / Hora Tensão: 110/220 Volts	marte	Mb1010	unid	4	R$ 1.450,00	1 ano

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
14	IFFARROUPILHA ALEGRETE	UNID	3
14	IFFARROUPILHA SANTA ROSA	UNID	1
14	IFFARROUPILHA SANTO ANGELO	UNID	1
14	IFFARROUPILHA SÃO VICENTE DO SUL	UNID	1
14	IFRS SERTÃO	UNID	1

15	IFFARROUPILHA ALEGRETE	UNID	2
15	IFFARROUPILHA PANAMBI	UNID	1
15	IFFARROUPILHA SANTO AUGUSTO	UNID	3
15	IFFARROUPILHA SÃO VICENTE DO SUL	UNID	1
15	IFRS SERTÃO	UNID	1
64	IFFARROUPILHA JULIO DE CASTILHOS	UNID	1
64	IFFARROUPILHA PANAMBI	UNID	1
64	IFFARROUPILHA SANTO AUGUSTO	UNID	1
64	IFRS SERTÃO	UNID	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi(RS), 26 de julho de 2016

Ana Rita Kraemer da Fontoura

Diretora Geral – Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA
Diretora Geral
Portaria 676/2015
IF Farroupilha-Campus Panambi

21º Subd. Saúde

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

Assinatura do Responsável Legal da empresa com firma reconhecida em cartório

Av. Jabaquara, 1535 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com o selo de autenticidade 1018AA0984620
Reconheço, por semelhança, a firma de: RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS.
São Paulo, 04 de agosto de 2016.
Em testemunho ______ da verdade.
Preço da firma R$5,35 (s/valor) Total R$5,35

FIRMA 1
1018AA0984612